

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGB/CPRM

**EM 18/12/2025 ÀS 11:00**

### **ATA Nº 359**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, extraordinariamente, às 11:00 horas, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima quinquagésima nona reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) Conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Luciano da Silva Teixeira. Izabela Duarte Giffoni, Analista em Geociências da Secretaria Geral - SEGER, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho, Dênis Soares, cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que foram tratados os seguintes assuntos: **i - Eleição de Diretor-Presidente do SGB/CPRM.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício nº 658/2025/GM-MME, de 10 de dezembro de 2025, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia – MME, endereçado ao Presidente do Conselho de Administração do SGB/CPRM, no qual é encaminhada a indicação do senhor Vilmar Medeiros Simões para exercer o cargo de Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM). Registrou-se que o cargo de Diretor-Presidente estava sendo exercido interinamente pelo Diretor Francisco Valdir Silveira, acumulando as atribuições do cargo de Diretor de Geologia e Recursos Minerais, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2025 (Ata nº 357). O Presidente do Conselho destacou que a presente indicação foi submetida e aprovada pela Casa Civil da Presidência da República e passou pela análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do SGB/CPRM, o qual concluiu, de forma unânime, pela ausência de vedações e pelo atendimento aos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e no Estatuto Social do SGB/CPRM. A Conselheira Janaína Miranda consignou observações quanto à documentação apresentada, destacando que, em razão do curto prazo para análise documental, procedeu a verificação independente em bases públicas abertas, nas quais identificou a vinculação do indicado a pessoa jurídica ainda apontada como ativa, circunstância que demandou esclarecimentos adicionais. A partir desse registro, foram apresentados documentos complementares, inclusive comprovação de baixa cadastral do respectivo CNPJ no dia 12/12/2025, os quais passaram a integrar o processo administrativo. Em decorrência do debate, o Conselho recomendou que, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração adote procedimento de dupla verificação documental, com consultas ativas a bases oficiais (tais como Receita Federal, Junta Comercial e sistemas governamentais), não se limitando exclusivamente às validações realizadas pela Casa Civil nem às autodeclarações do indicado, de modo a reforçar a segurança institucional e a mitigação de riscos nos processos de indicação. Em seguida, o Presidente do Conselho, com base no Estatuto Social, submeteu para votação dos membros do Conselho o nome do Senhor Vilmar Medeiros Simões para exercer o cargo de Diretor-Presidente e membro estatutário do Conselho de Administração do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM). A Conselheira Janaína Miranda registrou voto contrário à eleição, fundamentando-o ao nº art. 153 da lei 6.404/1976 - dever de diligência justificando devido a: a) identificação de período ativo de empresa privada em nome do indicado entre 10/12/2020 e 12/12/2025 (documento 2763929 do processo SEI) ter ocorrido em sobreposição às atividades exercidas anteriormente na CPRM/SGB (2018 a 2025, conforme atos 183/PR/2018, 068/PR/2023, 069/PR/2023, 044/PR/2024 e 046/PR/2024) que, em sua percepção, pode ter ocorrido um possível conflito de interesses e/ou descumprimento do contrato de trabalho firmado, e b) de que, segundo sua avaliação, um serviço geológico forte, atuante e com longa existência requer uma presidência ocupada por profissional das geociências em conformidade com sua missão, visão e valores. Outrossim, diante da ausência de elementos documentais na data atual que

configurassem óbices ao exercício da presidência e, tendo em vista a manifestação positiva dos demais Conselheiros presentes, o Presidente do Conselho declarou, por maioria, o Senhor Vilmar Medeiros Simões eleito para exercer o cargo de Diretor-Presidente do SGB/CPRM e, conseqüentemente, de membro estatutário do Conselho de Administração, nos termos do Art. 56 do Estatuto Social, com mandato até o final do prazo de gestão unificado da Diretoria Executiva, em 06 de fevereiro de 2026, conforme Art. 81 do Estatuto. VILMAR MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, natural de Brasília – DF, casado, graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB), portador do Documento de Identidade nº 1.763.202, expedido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.225.121-00, domiciliado no endereço SHIS QI 21, Conjunto 01, Casa 15, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.655-210. Na forma do Art. 24 do Estatuto, o Diretor-Presidente eleito assinará o Termo de Posse e Compromisso, que também será assinado pelo Presidente do Conselho de Administração. O Diretor-Presidente eleito declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 51, Lei nº 5764/1971 e art. 1.011, § 1º, CC/2002). O Presidente do Conselho e os demais Conselheiros agradeceram, em nome do SGB/CPRM, ao Sr. Francisco Valdir Silveira, por ter exercido interinamente o cargo de Diretor-Presidente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA**, Membro do **Conselho de Administração**, em 19/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 19/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 19/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 19/12/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 22/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 05/01/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2764467** e o código CRC **6932D23D**.

---